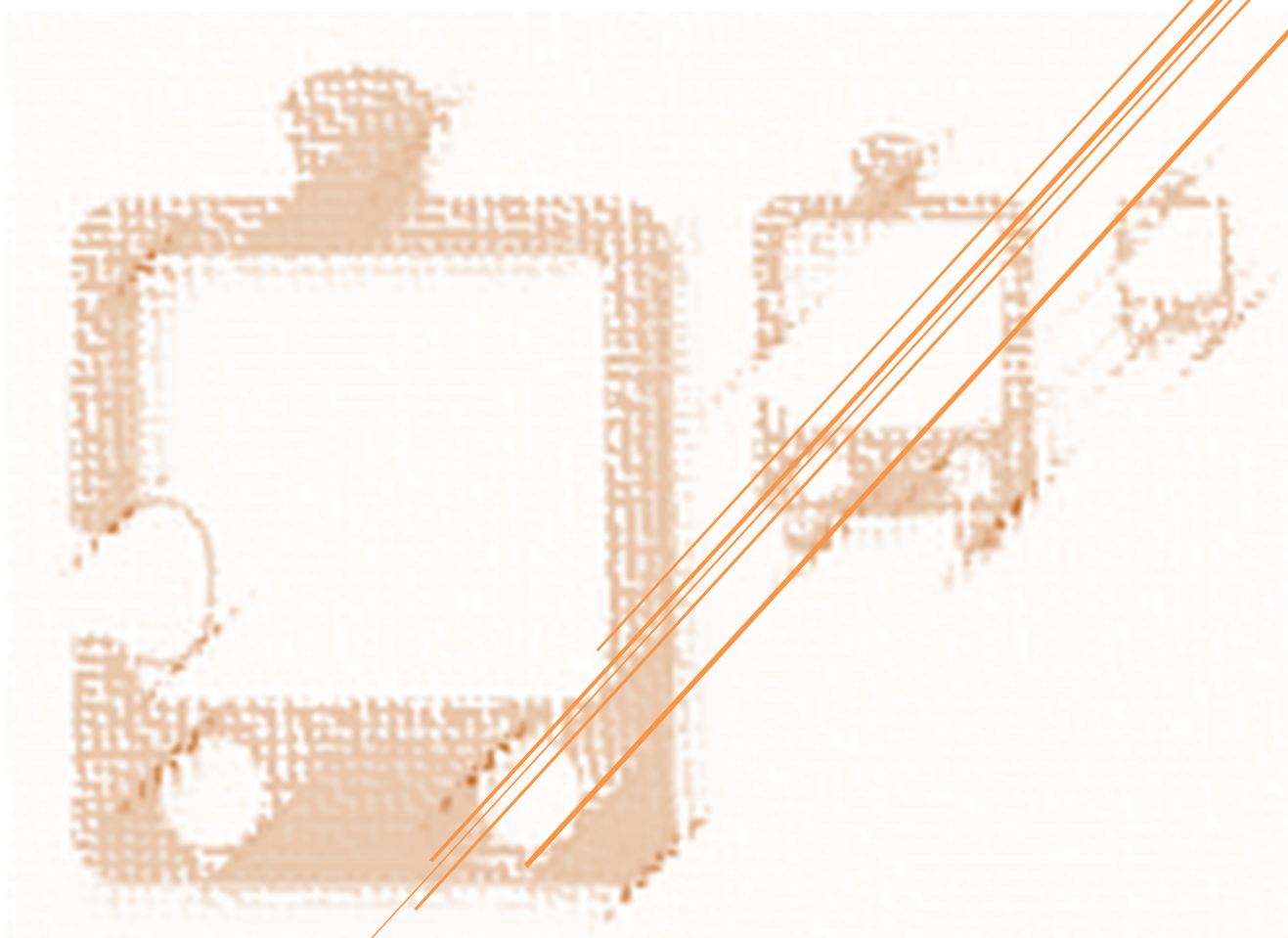


PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

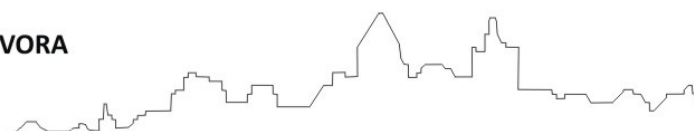
ANO LETIVO 2020/2021



Câmara Municipal de Évora

Divisão de Educação e Intervenção Social

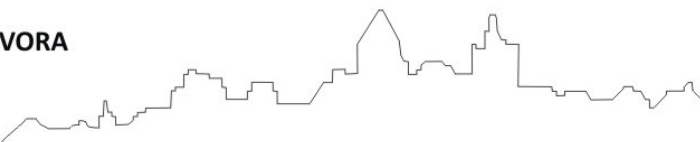




ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
I. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR	4
II. NORMAS DE FUNCIONAMENTO	4
1. Requisitos de acesso	5
2. Modalidades e comparticipação do apoio	5
3. Procedimentos e prazos	7
4. Calendário para transporte dos alunos no mês de junho	9
5. Critérios de Análise de Pedidos Atípicos de Transporte Escolar	9
6. Escolaridade Obrigatória	10
7. Reajustamento aos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares	11
III. PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E N.º DE ALUNOS ABRANGIDOS	13
1. Circuitos em Veículos de Aluguer	13
2. Circuitos realizados por Autarquias	13
3. Carreiras Públicas Urbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora	14
4. Carreiras Públicas Interurbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora	14
5. Carreiras Públicas Interurbanas para Concelhos Limítrofes	15
6. Carreiras Especiais	15
IV. CONCLUSÕES	16
V. MAPAS	18
VI. LISTA DE ESCOLAS POR ÁREA DE RESIDÊNCIA	28
VII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ÉVORA	31
VIII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DE CONCELHOS LIMÍTROFES	35





INTRODUÇÃO

De acordo com o n.º 1, alínea gg), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal *assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*.

O processo que a seguir se apresenta constitui o Plano de Transporte Escolar do Concelho de Évora para o ano letivo 2020/2021, o qual foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos estabelecimentos de ensino frequentados por alunos que residem na área do Concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.

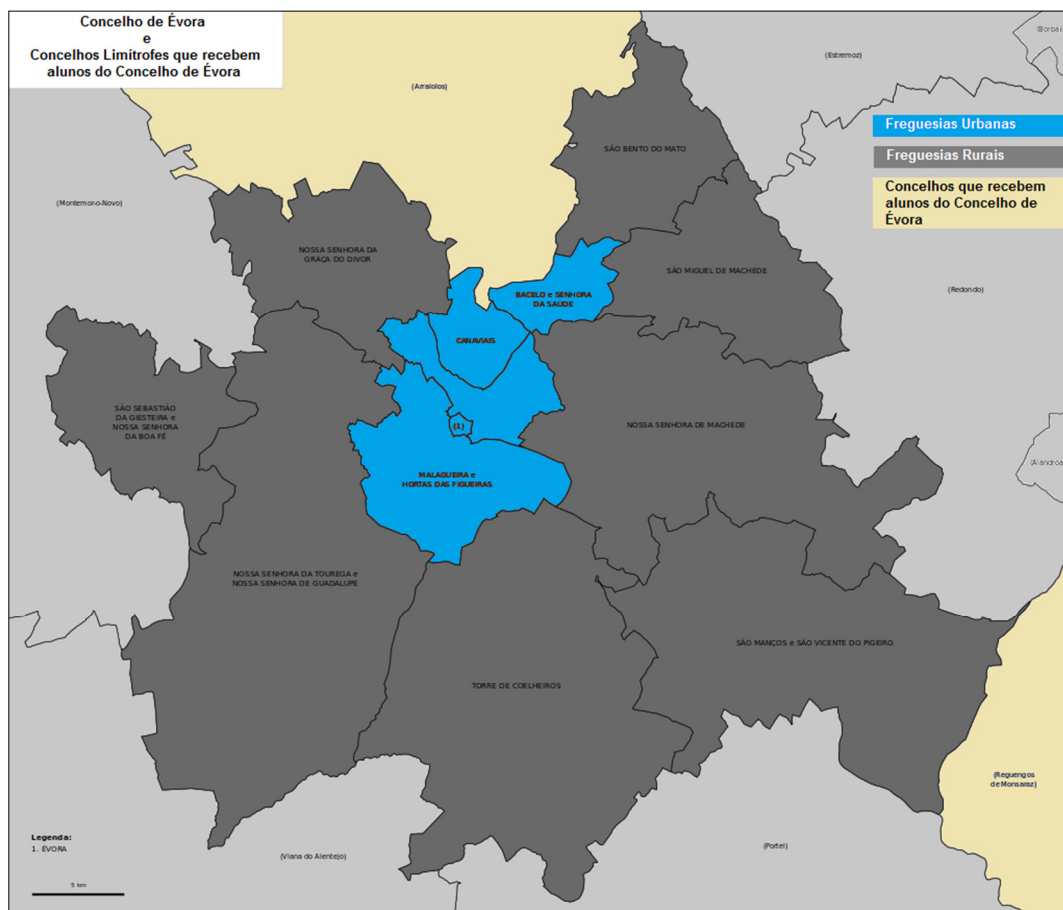
Por impossibilidade de obter uma previsão exata dos alunos que irão frequentar o 1.º ano de escolaridade, caso haja necessidade, será elaborado um reajustamento a este documento.

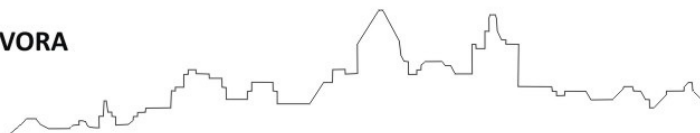


I. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR

A organização da Rede de Transporte Escolar, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respeita o percurso escolar sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica. Deste modo, a Rede de Transporte Escolares está organizada em conformidade com a estruturação dos Agrupamentos de Escola.

Existem, todavia, algumas exceções justificadas pela grande distância ou pelos difíceis acessos das residências dos alunos à escola do respetivo Agrupamento, já contempladas em anos anteriores. Encontram-se neste caso os alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário residentes nas freguesias de Nossa Senhora da Graça do Divor e São Vicente do Pigeiro, cuja residência se situa geograficamente mais próxima de Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, respetivamente, do que da escola sede do seu Agrupamento (Escola Básica Conde Vilalva e Escola Secundária André de Gouveia, no caso de Nossa Senhora da Graça do Divor, e Escola Básica André de Resende e Escola Secundária Gabriel Pereira, no caso dos alunos residentes em São Vicente do Pigeiro).





II. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A REDE de TRANSPORTE ESCOLAR rege-se pelas seguintes normas:

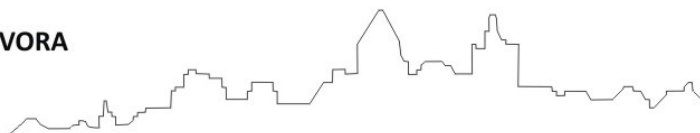
1. Requisitos de acesso

- 1.1. Têm direito ao transporte escolar os alunos residentes no Concelho de Évora que frequentem o ensino básico e secundário, em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação:
 - 1.1.1. Da sua área de residência e cuja distância se situe a mais de 4 km (uma vez que qualquer escola pública do Concelho oferece serviço de refeitório), calculado a partir do percurso mais curto por estrada entre a residência e a escola;
 - 1.1.2. Fora da área de residência e cuja distância se situe a mais de 4 km por inexistência de vaga, área de estudo ou curso no estabelecimento de ensino da área de residência;
 - 1.1.3. Fora da área de residência por motivo de mudança de residência, desde que o custo do transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência.
- 1.2. Sempre que neste Plano de Transportes é aludida a frequência no estabelecimento de ensino da sua área de residência e para uma melhor clarificação deverá ter-se em conta, **para efeitos de transporte escolar**, o quadro que se encontra no Capítulo VI.

2. Modalidades e participação do apoio

- 2.1. Modalidades de apoio
 - 2.1.1. Para garantir o transporte escolar, o município recorrerá em primeira instância à rentabilização das redes de transportes públicos urbanos e interurbanos existentes;
 - 2.1.2. Serão consideradas outras modalidades de transporte, denominados circuitos especiais, nas seguintes situações:
 - a) Distância da residência do aluno à paragem do autocarro superior a 3 Km;
 - b) Horários de transporte público que não sejam compatíveis com a frequência escolar;
 - c) Outros casos, devidamente justificados.





2.2. Comparticipação do apoio

2.2.1. Será comparticipado a 100%:

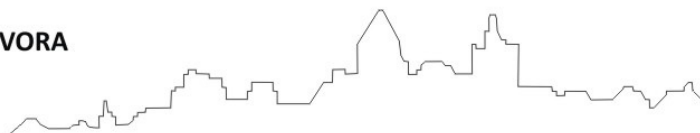
- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino básico e que não tenham completado os 18 anos de idade;
- b) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos interurbanos e sejam beneficiários do escalão A da ação social escolar;
- c) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos urbanos e sejam beneficiários do escalão A ou B da ação social escolar;
- d) O transporte dos alunos que frequentam o ensino secundário transportados através de circuitos especiais realizados através de veículos de aluguer, das Juntas de Freguesia ou do Município;

2.2.2. Será comparticipado a 80% [50% pela Autarquia (competência própria) + 30% pela CIMAC, por aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)]:

- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação utentes dos transportes públicos interurbanos, desde que não sejam comparticipados pelas escolas que frequentam, e sejam beneficiários do escalão B ou superior da ação social escolar;
- b) Os alunos referidos em a) deverão pagar 20% do custo do bilhete de assinatura mensal das carreiras públicas interurbanas.
- c) A comparticipação a 80% não se aplica nos casos de utilização de circuitos especiais. No caso de, cumulativamente ou não com os transportes públicos interurbanos, os alunos referidos em a) utilizarem circuitos especiais, aplicar-se-á uma das seguintes premissas:
 - i. Os alunos referidos em a) beneficiários de escalão B de ação social escolar deverão pagar 25% do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no circuito especial.
 - ii. Os alunos referidos em a) beneficiários de escalão C ou superior de ação social escolar deverão pagar metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no circuito especial.

2.2.3. Será comparticipado a 75%:

- a) O transporte dos alunos que, tendo completado os 18 anos de idade, frequentem o ensino básico e sejam utentes dos transportes públicos interurbanos e beneficiários de escalão B de ação social escolar.
- b) Os alunos referidos em a) deverão pagar 25% do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas e/ou 25% do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais.



2.2.4. Será comparticipado a 50%:

- a) O transporte dos alunos que, tendo completado os 18 anos de idade, frequentem o ensino básico e sejam utentes dos transportes públicos interurbanos;
- b) Os alunos referidos em a) deverão pagar 50% do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas e/ou metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais.

3. Procedimentos e prazos

3.1. Candidatura

- 3.1.1. No ato da matrícula, o encarregado de educação ou o aluno quando maior de 18 anos deverá preencher a ficha de candidatura de transporte escolar na escola;
- 3.1.2. A escola enviará as solicitações de transporte devidamente preenchidas e com o parecer do estabelecimento de ensino à Autarquia, logo que possível após a receção dos mesmos, e no limite até dia **15 de agosto**, para serem analisadas;
- 3.1.3. A Câmara Municipal de Évora, após a análise das solicitações de transporte, informará a escola e os encarregados de educação do deferimento/indeferimento do pedido e das condições do apoio, através de comunicação escrita, via postal ou eletrónica, neste caso, sempre que o encarregado de educação ou o aluno quando maior de 18 anos disponibilize o seu endereço de correio eletrónico. A análise e comunicação dos pedidos de apoio solicitados dentro do prazo serão realizadas até à primeira semana de setembro.
- 3.1.4. O apoio vigorará, até ao final do ano letivo a que diga respeito, a partir da data de comunicação da decisão de deferimento da Câmara Municipal de Évora e só cessará em caso de manifestação, **por escrito**, de desistência/anulação do pedido de apoio de transporte escolar junto do Serviço de Ação Social Escolar do respetivo Agrupamento de Escolas ou da Junta de Freguesia parceira.

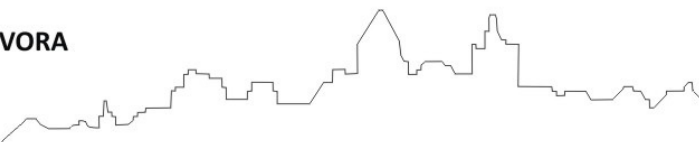
3.2. Procedimento para utilizadores de transportes públicos urbanos (Trevo) e interurbanos (Rodoviária do Alentejo)

3.2.1. Processo de candidatura e revalidação:

- a) O aluno, para além de preencher a ficha de candidatura ao transporte escolar nas escolas, deverá, em caso de passe novo, preencher a ficha de pedido de passe;
- b) Os passes autorizados serão validados no próprio autocarro no primeiro dia da sua utilização, dispensando qualquer procedimento adicional.

3.2.2. A Autarquia garantirá o pagamento integral das despesas inerentes ao passe novo dos alunos autorizados. Em caso de extravio ou danificação do cartão, os custos da segunda via e seguintes serão da responsabilidade do aluno.

3.2.3. No caso dos pedidos de transporte escolar não serem remetidos à Autarquia até dia 15 de agosto, a Câmara Municipal de Évora apenas validará os passes a partir do mês de **outubro**;



3.3. Procedimento para os alunos que comparticipam o transporte escolar

3.3.1. Os alunos identificados em 2.2.2. e 2.2.3. deverão, no que concerne ao pagamento da comparticipação do transporte escolar, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Deverão, até ao 5.º dia útil de cada mês, realizar o pagamento do transporte escolar para o mês em causa;
- b) Caso não o façam, o passe será anulado pela Câmara Municipal de Évora até final do ano letivo em causa. Esta medida poderá ser anulada, caso o aluno justifique devidamente o incumprimento, através de documento certificado (Ex: atestado médico);
- c) O aluno poderá exercer o direito de prescindir do passe num determinado mês. Todavia, para este efeito deverá informar necessariamente a escola até ao dia 20 do mês anterior e preencher junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento ou da Junta de Freguesia parceira o respetivo formulário de pedido de desativação/anulação do passe.
- d) Caso o aluno deixe de utilizar o passe escolar sem informar a Câmara Municipal, as comparticipações que fiquem em atraso serão cobradas ao aluno/encarregado de educação.

No caso dos utilizadores de carreiras urbanas, os alunos com pedido indeferido ou a frequentar o ensino secundário (sem escalão de ação social escolar A ou B) poderão, caso o pretendam, optar por uma das seguintes hipóteses:

- > Passe Jovem Nível II, que contempla a comparticipação da Autarquia em 50% do valor do transporte de qualquer aluno do concelho, ou;
- > Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), que reduz em **55%** o valor dos passes dos transportes públicos urbanos, excluindo os passes sociais para jovens e idosos.





4. Calendário para transporte dos alunos no mês de junho

Tendo em conta que:

- a) O final do ano letivo se concretiza em datas distintas para os diferentes anos de escolaridade;
- b) A realização de exames e o agendamento de aulas de preparação para exame têm conduzido os alunos transportados a requerer o prolongamento do seu transporte.

Os procedimentos a adotar no que concerne ao transporte escolar serão os seguintes:

4.1. Assegurar o transporte escolar até à data de final de ano letivo prevista no calendário escolar. Exceções:

4.1.1. No caso dos alunos com período de exames agendado, após aferição com os Agrupamentos, poder-se-á garantir o transporte para frequência de exames e de aulas de apoio.

4.1.2. No caso dos alunos cujos cursos impliquem (por motivo de estágio, reposição de módulos,...) que a sua frequência seja prolongada além de 30 de junho, o transporte não será assegurado, uma vez que:

- (i) Estes alunos recebem financiamento para assegurar o seu transporte;
- (ii) A Rodoviária do Alentejo deixa de garantir passe escolar no final de junho.

4.2. O pedido de transporte escolar extraordinário deverá ser feito através do preenchimento obrigatório de formulário próprio para este efeito, junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento ou da Junta de Freguesia parceira.

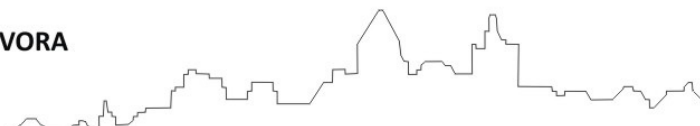
5. Critérios de Análise de Pedidos Atípicos de Transporte Escolar

No que concerne à análise dos pedidos de transporte escolar dos alunos transferidos ou que mudam de residência ao longo do ano letivo, a Autarquia tem vindo a implementar os seguintes critérios para a integração destes alunos na rede de transportes escolares:

I. Alunos transferidos de escolas fora do Concelho e sem vaga na escola da área de residência:

- a) No caso destes pedidos, os alunos deverão ser integrados na rede de transportes escolares com as seguintes condições:
 - i) Os alunos devem reunir os requisitos estabelecidos por lei para integrar a rede de transportes escolares;
 - ii) A escola da área de residência, que corresponde à escola mais próxima dentro das escolas do Agrupamento, deve atestar a não capacidade em receber o aluno e provar que não houve possibilidade da sua transferência para a escola mais próxima geograficamente;
- b) Procedimentos complementares:
 - i) Não serão considerados quaisquer pedidos de alteração de horários/ percursos dos circuitos previamente estabelecidos, solicitados por parte destes alunos;





- ii) Não serão considerados transportes para alunos que tendo vaga numa escola próxima da área de residência, sejam transferidos para outra.

II. Alunos que mudam cumulativamente de residência e de escola de área de residência ao longo do ano letivo:

- a) Tendo em conta que a mudança de casa é, na maior parte dos casos, uma opção das famílias, os pedidos serão **indeferidos, considerando-se a seguinte exceção:**
 - i) Serão integrados na rede de transportes escolares os alunos que, apesar de se encontrarem nesta situação, o custo do seu transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência. No caso destas exceções, não serão considerados quaisquer ajustes motivados por horários escolares.

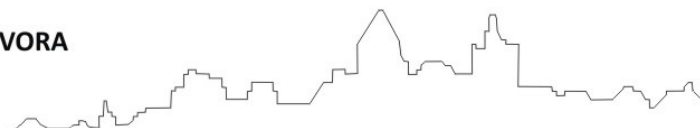
- III.** Com o agravamento da situação sócio económica das famílias, os pedidos de transporte têm vindo a crescer significativamente, sendo, muitas vezes, condição para a frequência escolar das crianças. Tendo em conta que alguns dos alunos nestas situações **não preenchem os requisitos para integrar a rede de transportes escolares**, serão integrados nos circuitos existentes, condicionados à capacidade das viaturas e desde que não impliquem custos adicionais, crianças em idade pré-escolar que sejam sinalizados ou manifestem a necessidade deste apoio. Em caso de o número de interessados exceder as vagas existentes, terão preferência as crianças carenciadas ou sinalizadas pelas escolas, juntas de freguesia e outras entidades como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Equipa de Intervenção Precoce, entre outras.

6. Escolaridade Obrigatória

Nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, os alunos do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar devem comparticipar os respetivos custos, pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas e pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais, nomeadamente os realizados pelas Juntas de Freguesia e veículos de aluguer.

Assim sendo, a comparticipação ao nível do transporte escolar não acompanha o alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade ou finalização do ensino secundário, como definido pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, mantendo a obrigação de comparticipação do apoio ao nível do transporte escolar pelos alunos do ensino secundário.

Todavia, a Câmara Municipal de Évora, atenta às inúmeras dificuldades que as famílias com carência socioeconómica têm atravessado e com o objetivo de fomentar o cumprimento da escolaridade obrigatória, implementou uma medida de discriminação positiva para os alunos beneficiários da ação social escolar que comparticipam o transporte escolar:



- a) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas e com 18 anos de idade frequentam o ensino básico, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A e redução em 50% do pagamento previsto para os alunos beneficiários de escalão B¹;
- b) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas e frequentam o ensino secundário, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A;
- c) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas urbanas, face à dificuldade de conceber um passe intermédio que responderia às necessidades dos alunos com Escalão B, através da isenção deste pagamento para os alunos beneficiários de escalão A e B.

7. Reajustamento aos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares

7.1.Tempos de Espera

A legislação em vigor estabelece-que os alunos não podem ter tempos de espera superiores a 45 minutos.

Porém, a organização dos horários escolares coloca hoje os municípios confrontados com a impossibilidade de cumprir esta norma legal quer pelos recursos disponíveis quer pelo aumento exponencial das verbas a afetar à rede de transportes escolares caso a implementassem.

Neste sentido, e após inúmeras tentativas quer junto das entidades responsáveis como a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e o Ministério da Educação quer discutindo o assunto recorrentemente em Conselho Municipal de Educação, nos Conselhos Gerais e com as Direções dos Agrupamentos de Escolas, chegou-se aos seguintes princípios orientadores para condução da ação municipal nesta matéria:

- Na adequação dos horários dos transportes escolares aos horários dos alunos deverá privilegiar-se sempre os alunos mais novos. Este princípio, quando está em causa a necessidade de analisar a criação de novos circuitos de transporte escolar para dar resposta a incompatibilidades de horários, consubstancia-se nas seguintes medidas:

- a) Os alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico não devem ter qualquer tempo de espera e, caso esta prática não seja possível, terá de ser garantido o seu acompanhamento por parte de um adulto;
- b) No caso dos alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, deverão ser envidados esforços para que estes alunos não tenham longos períodos de espera pelo transporte, entendendo-se aqui a necessidade de tentar garantir o regresso a casa em caso de manhãs ou tardes livres. Para estes alunos é impossível evitar que tenham tempos de espera ocasionais de 1 a 2 horas;

¹ NOTA: De acordo com a legislação em vigor, os alunos do Ensino Secundário deverão comparticipar em 50% o custo do seu Transporte Escolar (TE). Com a aplicação da medida de apoio aos alunos beneficiários de Escalão A ou B de Ação Social Escolar (ASE), a Câmara Municipal suporta os 50% que os alunos beneficiários de Escalão A de ASE deveriam pagar e, além dos 50% que lhe cabem por lei, metade dos 50% que os alunos beneficiários de Escalão B de ASE deveriam pagar (ou seja, na prática a Autarquia suporta 75% do valor do custo do TE dos alunos beneficiários de Escalão B de ASE).

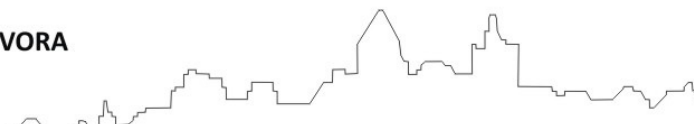


- c) Relativamente aos alunos do Ensino Secundário, justificado quer pela idade destes quer pela maior disparidade de horários escolares, não são considerados quaisquer ajustes aos horários dos transportes escolares, isto é, criação de circuitos adicionais, desde que seja garantida a deslocação no início e fim das aulas. Assim sendo, não são criados circuitos de transporte escolar para dar resposta sequer a tardes livres.

7.2.Aulas de Apoio

Outra situação que se tem vindo a verificar, de ano para ano, é um aumento de alunos que necessitam de frequentar as aulas de apoio, apoio que as escolas disponibilizam dentro do horário de cada turma. Entendendo-se que este tipo de apoio se enquadra nas medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e abandono escolares, de acordo com o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto, e atendendo a que os circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia visam, considerando as suas idades, promover uma integração mais facilitadora dos alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico provenientes das freguesias rurais nas escolas da cidade e são, para muitos alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico que residem em habitações isoladas das freguesias rurais (montes), a única resposta de transporte escolar, quando se verifique a integração dos alunos nas aulas de apoio poderá haver lugar a eventuais reajustamentos de circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia.





III. PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E N.º DE ALUNOS ABRANGIDOS

1. Circuitos em Veículos de Aluguer

O **mapa 1** descreve os circuitos realizados por veículos de aluguer, que foram criados em freguesias cujas juntas não assumiram a competência da realização dos transportes escolares. Os alunos em causa residem a mais de 4 km da escola de 1.º CEB da sua área de residência ou do ponto de paragem do autocarro.

Estima-se que o transporte de 7 alunos tenha um custo anual de 17.712,00€.

2. Circuitos realizados por Autarquias

Os **mapas 2 e 3** descrevem os circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia do concelho de Évora e por veículos próprios da Câmara Municipal de Évora.

Os valores praticados no caso dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia diferem de acordo com o seguinte: o valor de 0,54€ para os circuitos que integram o transporte de alunos para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico (mapa 2) e 0,47€ para os circuitos exclusiva ou parcialmente destinados ao transporte de alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico das freguesias rurais (mapa 3).

O **mapa 2** apresenta a necessidade de transporte de 17 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que residem em freguesias cujas Juntas assumiram a competência da realização dos transportes escolares ou em bairros periféricos da cidade de Évora. Estes alunos residem a uma distância superior a 4 quilómetros das escolas da sua área de residência ou da escola que frequentam, reunindo assim os requisitos necessários para integrar a Rede de Transporte Escolar.

Neste mapa está também incluído o transporte de 21 alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e 3 alunos do Ensino Secundário, em cuja área de residência os transportes públicos urbanos não oferecem resposta compatível com os horários escolares.

As Juntas de Freguesia que se prevê que irão realizar este serviço, quer por apresentarem meios para tal quer porque o número de alunos em causa o permite, são as Juntas de Freguesia de Torre de Coelheiros e Nossa Senhora da Graça do Divor (no caso dos alunos que necessitam de transporte adicional entre a sua residência e o ponto de paragem da carreira interurbana com destino a Arraiolos por a distância ser igual ou superior a 3Km).

O **mapa 3** descreve os circuitos que transportam exclusiva ou parcialmente alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico até à escola da sua área de residência. Apesar de existirem carreiras públicas que dão resposta a estas freguesias, desde a extinção dos Postos de Ensino Básico Mediatizado, a Autarquia, em articulação com as Juntas de Freguesia, optou por transportar os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico, sempre que se verificasse capacidade para o fazer através dos veículos destas, não só devido à idade dos alunos em causa, mas também como medida promotora de uma integração mais facilitadora nas escolas da cidade.

As Juntas de Freguesia que se prevê que irão realizar este serviço, quer por apresentarem meios para tal quer porque o número de alunos em causa o permite, são as União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, de São Manços e São Vicente do Pigeiro e de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé.





Os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico das freguesias de São Bento do Mato, São Miguel de Machede, Nossa Senhora de Machede e Nossa Senhora da Graça do Divor (no caso dos alunos que frequentam a Escola EB/S Cunha Rivara de Arraiolos), dado o elevado número de alunos em causa e o facto de as três primeiras Juntas de Freguesia não terem aceite a competência de realização de transportes escolares, têm vindo a ser transportados através das carreiras específicas até às respetivas escolas (ver mapa 7).

Na globalidade (**mapas 2 e 3**), prevê-se a realização do transporte escolar de 78 alunos do Ensino Básico e Secundário através dos veículos das autarquias, estimando-se que o Município invista 134.915,76€ durante o ano letivo 2020/2021 e que este valor seja participado pelos alunos do Ensino Secundário em 317,25 €. É possível que o valor desta participação por parte dos alunos sofra alterações com a eventual atualização do número de alunos de ensino secundário transportados que beneficiam de Escalão A ou B de Ação Social Escolar.

3. Carreiras Públicas Urbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora

O **mapa 4** refere-se à necessidade de transporte de 181 alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário residentes nos bairros periféricos da cidade, a mais de 4 Km da escola ou que, por residirem em freguesias rurais, quando chegam ao Terminal Rodoviário das carreiras interurbanas utilizam as carreiras urbanas para chegarem às escolas.

No caso dos alunos do Ensino Secundário, são integrados na rede de transportes urbanos os que são beneficiários de Escalão A ou B de Ação Social Escolar, desde que reunida a condição de residir a mais de 4Km do estabelecimento de ensino que frequenta.

Os alunos do Ensino Secundário beneficiários de escalão C ou superior poderão beneficiar de um dos seguintes descontos:

- > **50%**, através da aquisição do Passe Jovem Nível II que contempla a participação da Autarquia em 50% do valor do transporte de qualquer aluno do concelho, ou;
- > **55%**, através da aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos passes dos transportes públicos urbanos, excluindo os passes sociais para jovens e idosos.

Prevê-se que o custo do transporte destes alunos seja de 35.747,50€, o que inclui, como consequência do alargamento das medidas de discriminação positiva aos alunos do Ensino Secundário com Escalão A ou B de Ação Social Escolar utilizadores das carreiras públicas urbanas, o apoio no valor de 4.740,00€ (ver mapa 9).

4. Carreiras Públicas Interurbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora

O **mapa 5** apresenta a necessidade de transporte para 221 alunos residentes em freguesias rurais e que frequentam as escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundárias de Évora, prevendo-se um custo anual de 172.337,00€, que inclui, no âmbito da aplicação das medidas de discriminação positiva, o apoio aos alunos do Ensino Secundário com escalão A de Ação Social Escolar no valor de 1.553,52€ (ver mapa 9).

Prevê-se que o valor do custo anual seja participado em 26.894,58€ pelos alunos do Ensino Secundário, o qual poderá alterar-se com a eventual atualização do número de alunos transportados que beneficiam de Escalão A de Ação Social Escolar.





5. Carreiras Públicas Interurbanas para Concelhos Limítrofes

Através do **mapa 6** verifica-se a existência de 27 alunos do concelho de Évora a frequentar estabelecimentos de ensino de outros concelhos, por estes serem mais próximos da residência dos alunos, recorrendo à utilização de carreiras públicas.

Assim, com a deslocação de 20 alunos residentes em Nossa Senhora da Graça do Divor para Arraiolos e de 7 alunos residentes em Vendinha para Reguengos de Monsaraz, prevê-se um custo anual de 13.840,20€, que inclui, no âmbito da aplicação das medidas de discriminação positiva, o apoio aos alunos do Ensino Secundário com Escalão A de Ação Social Escolar no valor de 102,52€ (ver mapa 9).

Prevê-se que o valor do custo anual seja comparticipado em 1.435,28€ pelos 6 alunos do Ensino Secundário, o qual poderá sofrer alterações após eventual atualização de alunos beneficiários de Ação Social Escolar nesta modalidade de transporte.

6. Carreiras Especiais

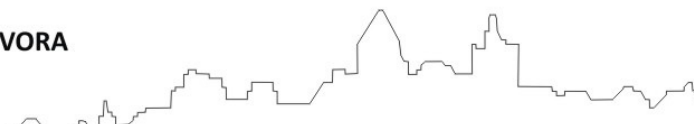
De forma a garantir o transporte integral dos 20 alunos residentes na freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor para a EB/S Cunha Rivara e dos 66 alunos residentes nas freguesias de Nossa Senhora de Machede, São Bento do Mato e São Miguel de Machede para a EB Conde Vilalva, a Autarquia prevê a criação de circuitos especiais que permitam a estes alunos realizar o trajeto desde o Terminal Rodoviário até à escola, conforme **mapa 7**.

Relativamente aos alunos das freguesias de Nossa Senhora de Machede, São Bento do Mato e São Miguel de Machede que frequentam a EB Conde Vilalva, prevê-se ainda a criação de um circuito especial para transportar 35 alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico que terão a tarde livre à 5.ª feira.

A criação destes circuitos permite estender a medida aplicada aos alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico transportados pelas Uniãos e Juntas de Freguesia que assumiram esta competência, não só devido à idade destes alunos, mas também como medida promotora de uma integração mais facilitadora nas escolas da cidade, aos alunos provenientes das freguesias acima identificadas.

Prevê-se que a realização destes circuitos tenha um custo anual de 22.476,88€.





IV. CONCLUSÕES

Através do quadro 2 do **mapa 8** podemos tirar conclusões referentes ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2020/2021.

Assim, pode concluir-se que 499 alunos do Concelho de Évora necessitarão de transporte escolar, total onde não se incluem os 86 alunos indicados nas carreiras especiais e os 18 alunos indicados no Transporte Duplo por já estarem contabilizados no número total de alunos transportados através das carreiras públicas.

Estes alunos frequentam 14 estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, sítios no concelho de Évora ou em concelhos limítrofes, nomeadamente Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, sendo que alguns estabelecimentos se repetem nas diferentes modalidades de transporte escolar. Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 45 circuitos, realizados quer pelas carreiras públicas quer pelos veículos de aluguer ou das autarquias.

Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 397.029,34€, total este que se prevê que seja participado em 28.647,11€ pelos alunos do Ensino Secundário e pela CIMAC no âmbito da aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária adaptada à comparticipação devida pelos alunos do Ensino Secundário. Consequentemente, o valor real da rede de transportes escolares está estimado em 368.382,23 €.

O custo médio do transporte de cada aluno será de 795,65 €.

Se compararmos com o ano letivo anterior (ver quadro 1), constatamos que se preveem as seguintes diferenças:

♦ Aumento do número de alunos a transportar em carreiras públicas, de 343 alunos no ano letivo 2019/2020 para 417 alunos no ano letivo 2020/2021;

♦ Aumento da comparticipação dos alunos do Ensino Secundário em cerca de 10.492,39€, de 18.154,72€ no ano letivo 2019/2020 para 28.647,11€ no ano letivo 2020/2021;

O acréscimo do valor da comparticipação dos alunos do Ensino Secundário poderá estar associado ao facto de aumentar o número de alunos deste nível de ensino e que, por outro lado, não serão beneficiários de Escalão A de Ação Social Escolar.

♦ Aumento do número de alunos que beneficiam das carreiras especiais, de 67 alunos no ano letivo 2019/2020 para 86 alunos no ano letivo 2020/2021;

♦ Aumento do custo anual da rede em cerca de 58.866,98€, de 338.162,36€ no ano letivo 2019/2020 (após Reajustamento) para 397.029,34€ no ano letivo 2020/2021;

O aumento geral dos custos poderá estar associado não só ao aumento do número de alunos que poderão vir a beneficiar do apoio de transporte escolar, como também ao facto de os valores no ano letivo 2019/2020 terem sido calculados para 175 dias letivos e para o ano letivo 2020/2021 o cálculo ter sido feito com base em 180 dias (de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).





♦ Ligeira redução do número de circuitos realizados pelos diversos tipos de transporte, de 50 no ano letivo 2019/2020 para 45 no ano letivo 2020/2021, o que se justificará pelo facto dos circuitos contabilizados no ano letivo transato (reajustamento) incluírem os realizados para dar resposta a tardes livres e aulas de apoio, o que nesta fase de previsão não é possível antever;

♦ Aumento do custo total por aluno ao longo do ano em cerca de 7,39€, de 788,26€ no ano letivo 2019/2020 para 795,65€ no ano letivo 2020/2021.

♦ Aumento da comparticipação anual da CME em cerca de 48.374,59€, de 320.007,64€ no ano letivo 2019/2020 para 368.382,23€ no ano letivo 2020/2021.

Os dados indicados no quadro 2 do **mapa 9** mostram uma previsão de aumento do número de alunos do Ensino Secundário e, dentro dos Escalões de Ação Social Escolar, dos que se encontrem integrados no Escalão B.

Esta previsão levará a um aumento do investimento da Autarquia com a implementação da medida de discriminação positiva com os alunos que comparticipam o transporte escolar beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e B) em cerca de 4.420,92€, de 2.495,12€ no ano letivo 2019/2020 para 6.757,42€ no ano letivo 2020/2021.

Ressalva-se que, em relação aos alunos que utilizem os transportes públicos interurbanos apenas foi contabilizado o apoio aos alunos beneficiários de Escalão A, uma vez que, por aplicação do PART, os alunos de Escalão B virão a sua comparticipação em 25% reduzida para 20%, passando a ser equiparados aos alunos beneficiários de Escalão C ou superior de Ação Social Escolar.





V. MAPAS

MAPA 1 – Circuitos em Veículos de Aluguer	17
MAPA 2 – Circuitos em Veículos das Autarquias	18
MAPA 3 – Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia	20
MAPA 4 – Transportes em Carreiras Públicas Urbanas (alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2.º e 3.º Ciclos e Secundárias de Évora)	21
MAPA 5 – Transportes em Carreiras Públicas Interurbanas - Freguesias Rurais	22
MAPA 6 – Transportes em Carreiras Públicas Interurbanas (alunos residentes no Concelho de Évora e que frequentam estabelecimentos de ensino em Concelhos Limítrofes)	23
MAPA 7 – Carreiras Especiais Interurbanas (transporte de alunos de 2.º e 3.º Ciclo a frequentar Escolas de Évora e de Concelhos limítrofes)	23
MAPA 8 – Mapa Resumo [Plano de Transporte Escolar 2019/2020 (incluindo Reajustamento) e Plano de Transporte Escolar 2020/2021]	24
MAPA 9 – Medida de Discriminação Positiva – Alunos do Ensino Secundário (ASE Escalão A e B)	25





Mapa 1

Circuitos em Veículos de Aluguer

Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms		Tempo de Transporte		Lotação Veículo	Tipo de Veículo	Nº Alunos a transportar			Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (180 dias letivos*)	Comparticipação Anual Alunos Ens. Secundário	Comparticipação Anual CME
							Básico	Sec.	TOTAL					
São Miguel de Machede - EB Azaruja, v.v.	8 x	9	8 x	15	5	Ligeiro	5	0	5	0,60 €	43,20 €	7.776,00 €	0,00 €	7.776,00 €
São Miguel de Machede, Courelas da Toura - EB Azaruja, v.v.	4 x	9	4 x	15			1	0	1		21,60 €	3.888,00 €	0,00 €	3.888,00 €
SUBTOTAL	108		180				6	0	6		64,80 €	11.664,00 €	0,00 €	11.664,00 €
São Miguel de Machede, Monte da Amendoeira - Azaruja (Paragem RA), v.v.	4 x	14	4 x	20	5	Ligeiro	1	0	1	0,60 €	33,60 €	6.048,00 €	0,00 €	6.048,00 €
SUBTOTAL	56		80				1	0	1		33,60 €	6.048,00 €	0,00 €	6.048,00 €
TOTAL	164		260				7	0	7		98,40 €	17.712,00 €	0,00 €	17.712,00 €

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho



Mapa 2

Circuitos em Veículos das Autarquias

Entidade	Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms *		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	Nº Alunos a transportar			Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (180 dias letivos)*	Comparticipação dos alunos do secundário	Comparticipação anual da CME
								Básico	Sec.	TOTAL					
1.º Ciclo do Ensino Básico															
UF N Sra Tourega e N Sra Guadalupe	Valverde, Mte Tourega, B.º Casinha (Parque de Campismo), - EB Valverde, v.v.	4 x	30	4 x	45	9	Ligeiro	2	0	2	0,54€	64,80€	11.664,00 €	0,00 €	11.664,00 €
	Guadalupe, Herdade do Azinhal - EB Valverde, v.v.	4 x	12	4 x	20			5	0	5		25,92 €	4.665,60 €	0,00 €	4.665,60 €
JF Torre de Coelheiros	Torre de Coelheiros - EB S. Manços, v.v.	4 x	10	4 x	10			2	0	2		21,60 €	3.888,00 €	0,00 €	3.888,00 €
UF S Manços / S V. Pigeiro	S Manços, Mte Serra de Baixo - EB S. Manços, v.v.	4 x	4	4 x	10			2	0	2		8,64 €	1.555,20 €	0,00 €	1.555,20 €
UF S Seb. Giesteira e N Sra Boa-Fé	S Sebastião Giesteira, Mte Valadas de Baixo, Mte Pinheiro do Campo - EB S. Sebastião Giesteira, v.v.	4 x	7,5	4 x	15			3	0	3		16,20 €	2.916,00 €	0,00 €	2.916,00 €
	Boa-Fé - EB S. Sebastião Giesteira, v.v.	4 x	4,25	4 x	6			2	0	2		9,18 €	1.652,40 €	0,00 €	1.652,40 €
CME	Mte do Convento de Sta Margarida - EB Bairro de Almeirim, v.v.	4 x	13	4 x	20			1	0	1	0,69€	35,88 €	6.458,40 €	0,00 €	6.458,40 €
SUBTOTAL		323		504				17	0	17		182,22 €	32.799,60 €	0,00 €	32.799,60 €

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho



Mapa 2 (continuação)
Circuitos em Veículos das Autarquias

Entidade	Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms *		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	Nº Alunos a transportar			Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (180 dias letivos)*	Comparticipação dos alunos do Ensino Secundário	Comparticipação anual da CME
								Básico	Sec.	TOTAL					
2.º / 3.º Ciclo + Ensino Secundário															
JF N Sra Graça Divor	Graça do Divor, Mte Abegoaria Novo - Graça do Divor (Paragem RA - Arraiolos), v.v.	4 x	10,2	4 x	15	9	Ligeiro	1	1	2	0.54€	22,03 €	3.965,76 €	0,00 €	3.965,76 €
JF Torre de Coelheiros	Torre de Coelheiros, Mte Igreja, Mte Vale de Moura, Mte Vale de Junco - Évora, v.v.	8 x	45	8 x	45			7	2	9		194,40 €	34.992,00 €	317,25€	34.674,75 €
UF S Manços e S V Pigeiro	Vendinha, Mte Margalha, Mte Maceda, Mte Fuzeiras, S Vicente Valongo, Vendinha, Mte Abegoaria - Reguengos de Monsaraz, v.v.	4 x	43,75	4 x	20			7	0	7		94,50 €	17.010,00 €	0,00 €	17.010,00 €
CME	Santo Antonico - EB Manuel Ferreira Patrício, v.v.	4 x	4	4 x	5			6	0	6		0,69€	11,04 €	1.987,20 €	0,00 €
SUBTOTAL		430		415				21	3	24		321,97 €	57.954,96 €	317,25 €	27.637,71 €
TOTAL		753		919				38	3	41		504,19 €	90.754,56 €	317,25 €	90.437,31 €

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho



Mapa 3

Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia

Entidade	Proveniência / Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms		Tempo de Transporte		Lotação Veículo	Tipo de Veículo	Nº Alunos a transportar				Custo Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (180 dias letivos)*	Custo total por aluno	Comparticipação Alunos Ensino Secundário	Comparticipação anual da CME
								2º CEB	3º CEB	SEC	TOTAL						
UF N Sra Tourega e N Sra Guadalupe	Valverde - Évora, v.v.	4 x	14	4 x	15	9	Ligeiro	5	0	0	5	0,47€	26,32 €	4.737,60 €	947,52 €	0,00 €	4.737,60 €
	Valverde, Est. Alcáçovas, S Brás Regedouro, Mte Bala, Herdade Barrocal, Valverde - Évora, v.v.	4 x	31	4 x	45			4	0	0	4		58,28 €	10.490,40 €	2.622,60 €	0,00 €	10.490,40 €
	Guadalupe - Évora, v.v.	4 x	20,5	4 x	15			6	0	0	6		38,54 €	6.937,20 €	1.156,20 €	0,00 €	6.937,20 €
UF S Manços e S. V. Pigeiro	S Manços - EB Santa Clara, v.v.	8 x	22	8 x	30			12	0	0	12		82,72 €	14.889,60 €	1.240,80 €	0,00 €	14.889,60 €
UF S Seb. Giesteira e N Sra Boa-Fé	S Sebastião da Giesteira - EB Santa Clara, v.v.	4 x	21	4 x	30			6	0	0	6		39,48 €	7.106,40 €	1.184,40 €	0,00 €	7.106,40 €
	S Sebastião da Giesteira, Mte Pinheiro - EB Santa Clara, v.v.	4 x	45	4 x	45			4	0	0	4		84,60 €	15.228,00 €	3.807,00 €	0,00 €	15.228,00 €
TOTAIS		464,50		525				37	0	0	37		245,34 €	44.161,20 €		0,00 €	44.161,20 €

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho



Mapa 4

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS URBANAS

Alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário de Évora

Código	Proveniência / Bairro	Preço unitário	EB Almeirim	EB André Resende	EB Conde Vilalva	EB MF Patrício	EB Sta. Clara	ES André Gouveia		ES Gabriel Pereira		ES Severim de Faria		TOTAIS					
			Básico	Básico	Básico	Básico	Básico	Bás.	Sec.	Bás.	Sec.	Bás.	Sec.	Alunos			Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	
														Bás.	Sec.	Total			
Urbanas	Almeirim / Villas do Alcaide / Cabeço do Arraial	19,75 €	0	0	0	0	35	0	0	0	0	5	3	40	3	43	849,25 €	8.492,50 €	
	Bairro da Casinha		0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	2	39.50 €	395,00 €	
	Bairro Santa Maria		0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	39.50 €	395,00 €	
	Bairro do Bacelo		1	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	1	3	4	79,00 €	790,00€	
	Canaviais		0	0	94	1	0	0	7	0	0	0	1	95	8	103	2.034,25 €	20.342,50 €	
	Garraia		0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	1	4	5	98,75 €	987,50 €	
	Louredo / Sr. dos Aflitos		0	0	5	0	0	0	4	0	1	0	0	5	5	10	197,50 €	1.975,00 €	
	Terminal Rodoviário (alunos provenientes freguesias rurais)		0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12	0	12	237,00 €	2.370,00 €	
TOTAIS			1	3	99	13	36	0	12	0	8	5	4	157	24	181	3.574,75 €	35.747,50 €	



Mapa 5

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS INTERURBANAS

Alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário de Évora

Código	Proveniência	Distância Km' s	Preço unitário	Número de Alunos										TOTAIS						
				EB André Resende	EB Conde Vilalva	EB MF Patrício	EB Sta Clara	ES André Gouveia		ES Gabriel Pereira		ES Severim de Faria		Alunos			Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	Comp. anual dos Alunos	Comp. anual da CME
				Básico	Básico	Básico	Básico	Bás.	Sec.	Bás.	Sec.	Bás.	Sec.	Bás.	Sec.	Total				
O8	Azaruja	17	95,00 €	0	41	1	4	1	4	0	9	0	1	47	14	61	5.795,00 €	57.950,00 €	6.650,00 €	51.300,00 €
O8	Boa-Fé	24	95,00 €	0	0	0	4	0	0	0	1	1	1	5	2	7	665,00 €	6.650,00 €	950,00 €	5.700,00 €
O1	Évora	4	28,28 €	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	28,28 €	282,80 €	84,84 €	197,96 €
O5	Graça do Divor	12	63,43 €	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	63,43 €	634,30 €	0,00 €	634,30 €
O5	Guadalupe	12	63,43 €	0	0	2	1	0	0	0	0	2	1	5	1	6	380,58 €	3.805,80 €	190,29 €	3.615,51 €
O5	N Sra. de Machede	16	63,43 €	2	14	0	0	1	8	0	1	0	2	17	11	28	1.776,04 €	17.760,40 €	3.234,93 €	14.525,47 €
O8	S Brás Regedouro	22	95,00 €	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	2	1	3	285,00 €	2.850,00 €	475,00 €	2.375,00 €
O6	S Manços	20	73,58 €	0	0	1	10	0	2	0	1	12	12	23	15	38	2.796,04 €	27.960,40 €	4.929,86 €	23.030,54 €
O6	S Miguel Machede	18	73,58 €	0	11	1	0	0	3	0	3	0	0	12	6	18	1.324,44 €	13.244,40 €	2.207,40 €	11.037,00 €
O6	S Sebastião Giesteira	20	73,58 €	0	0	0	10	0	3	0	0	8	4	18	7	25	1.839,50 €	18.395,00 €	2.428,14 €	15.966,86 €
O7	Torre de Coelheiros	21	84,23 €	0	0	0	3	0	0	0	1	2	3	5	4	9	758,07 €	7.580,70 €	1.684,60 €	5.896,10 €
O5	Valverde	12	63,43 €	0	0	5	2	1	3	0	0	2	11	10	14	24	1.522,32 €	15.223,20 €	4.059,52 €	11.163,68 €
TOTAIS				2	66	12	35	3	23	0	16	27	37	145	76	221	17.233,70 €	172.337,00 €	26.894,58 €	145.442,42 €



Mapa 6

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS INTERURBANAS

Alunos Residentes no Concelho de Évora e que Frequentam Estabelecimentos de Ensino em Concelhos Limítrofes

Código	Proveniência	Distância em Km's	Tempo de transporte	Preço unitário	Arraiolos			Reguengos			TOTAIS						
					2º CEB	3º CEB	Sec.	2º CEB	3º CEB	Sec.	Bás.	Sec.	Total	Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	Comp. Anual dos alunos	Comp. Anual da CME
O3.4	Graça do Divor	6	10	51,26 €	8	9	3				17	3	20	1.025,20 €	10.252,00 €	666,38 €	9.585,62 €
O3.4	Vendinha	8	10	51,26€				0	4	3	4	3	7	358,82 €	3.588,20 €	768,90 €	2.819,30 €
TOTAIS		14	20		8	9	3	0	4	3	21	6	27	1.384,02 €	13.840,20 €	1.435,28 €	12.404,92 €

Mapa 7

CARREIRAS ESPECIAIS

Transporte de Alunos de 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico a frequentar Escolas de Évora e de Concelhos Limítrofes

Proveniência	Nº de Alunos	Frequência Semanal	Custo diário	Custo anual (180 dias letivos)*
Terminal Rodoviário de Évora - EB Conde Vilalva, v.v.	66	Diariamente	110,22 €	19.839,60 € + IVA 6%
Terminal Rodoviário de Arraiolos - EB/S Cunha Rivara, v.v.	20			
Proveniência	Nº de Alunos	Frequência Semanal	Custo diário	Custo anual (21 dias letivos)
Terminal Rodoviário de Évora, EB Conde Vilalva - Azaruja, N Sra de Machede e S Miguel de Machede, v.v.	35	1 x Semana	65,00 €	1.365,00 € + IVA 6%
TOTAIS		86		21.204,60 € + IVA 6%

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho



Mapa 8

MAPA RESUMO

Quadro 1 - Plano de Transporte Escolar 2019/2020 (incluindo Reajustamento)

Ano Letivo 2019/2020	Nº de Estabelecimentos	Nº de alunos	Nº de circuitos	Nº de Kms / dia (*)	Previsão custo anual da rede	Custo total aluno / ano	Comparticipação / alunos	Comparticipação anual da CME	Comparticipação CME / alunos (**)
Carreiras públicas	12	343	23	0	178.489,00 €	520,38 €	17.871,39 €	160.617,61 €	468,27 €
Carreiras especiais	2	67	3	0	21.892,71 €	326,76 €	0,00 €	21.892,71 €	326,76 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	3	11	4	188	19.583,76 €	1.780,34 €	0,00 €	19.583,76 €	1.780,34 €
Juntas de Freguesia / Autarquia	9	82	16	1.010,50	113.876,63 €	1.388,74 €	283,33 €	113.593,30 €	1.385,28 €
Juntas de Freguesia (Circuitos Especiais)	4	9	4	227,40	4.320,26 €	480,03 €	0,00 €	4.320,26 €	480,03 €
Transporte Duplo (RA+TREVO; JF+RA; RA+CME)	3	7							
TOTAIS	15	429	50	1.425,90	338.162,36 €	788,26 €	18.2154,72 €	320.007,64 €	745,94 €

Quadro 2 - Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2020/2021

Ano Letivo 2020/2021	Nº de Estabelecimentos	Nº de alunos	Nº de circuitos	Nº de Kms / dia (*)	Previsão custo anual da rede	Custo total aluno / ano	Comparticipação / alunos	Comparticipação anual da CME	Comparticipação CME / alunos (**)
Carreiras públicas	12	417	22		221.924,70 €	532,19 €	28.329,86 €	193.594,84 €	464,26 €
Carreiras especiais	2	86	3		22.476,88 €	261,36 €	0,00 €	22.476,88 €	261,36 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	3	7	3	164	17.712,00 €	2.530,29 €	0,00 €	17.712,00 €	2.530,29 €
Juntas de Freguesia / Autarquia	9	78	17	1.217,45	134.915,76 €	1.1.729,69 €	317,25 €	134.598,51 €	1.725,62 €
Transporte Duplo (RA+TREVO; JF+RA; TX+RA)	3	18							
TOTAIS	14	499	45	1.381,45	397.029,34 €	795,65 €	28.647,11 €	368.382,23 €	738,24 €

(*) Não estão contabilizados os km's efetuados em carreiras urbanas nem em carreiras interurbanas especiais. | (**) Quociente da divisão da "comparticipação anual da CME" e o "número de alunos".



Mapa 9

Implementação da Medida de Discriminação Positiva
Alunos do Ensino Secundário Beneficiários de Ação Social Escolar (Escalaões A e B)

Quadro 1 - Comparticipação CME com a aplicação da medida de discriminação positiva [PTE 2019/2020 (incluindo Reajustamento)]

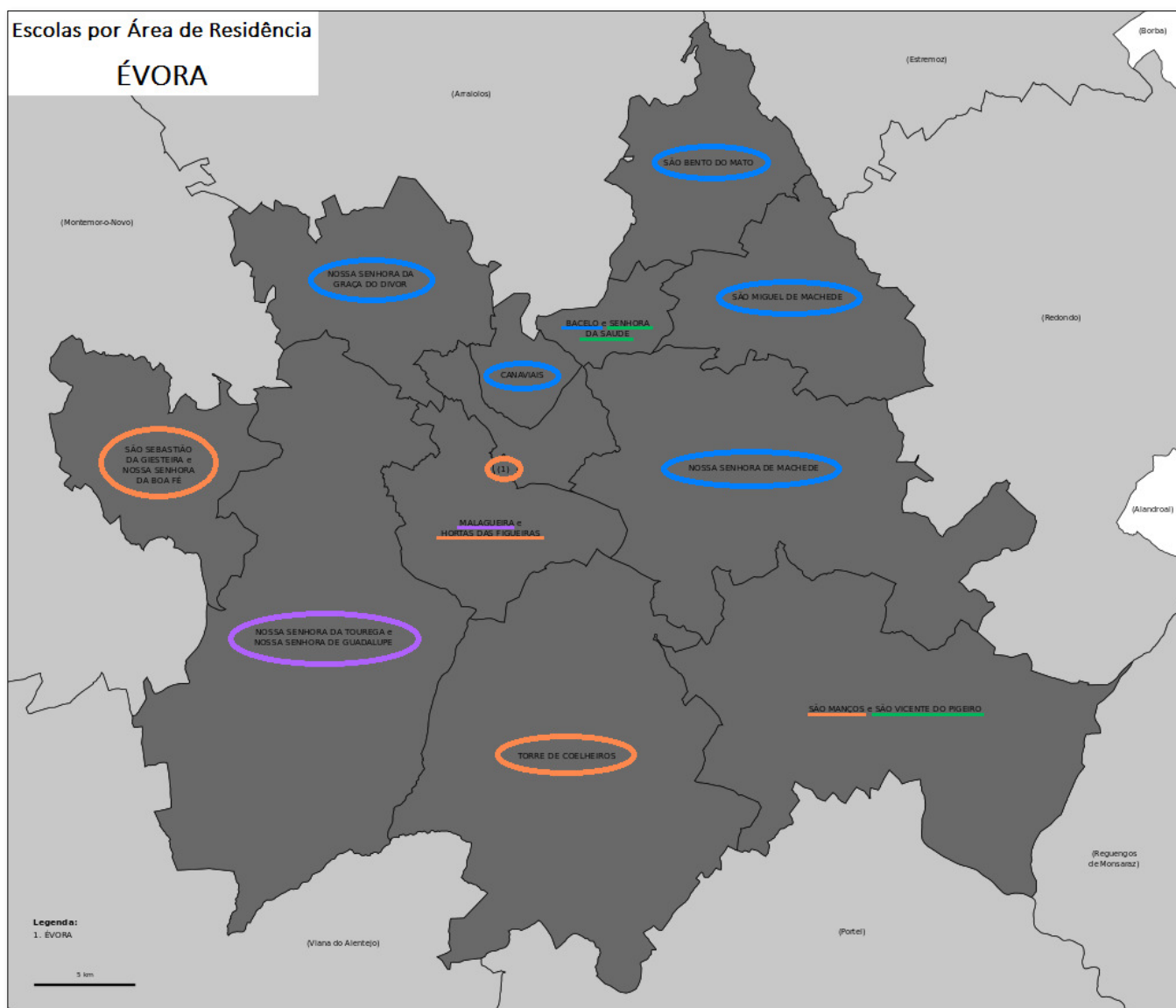
Ano letivo 2019/2020	N.º Alunos Ensino Secundário	N.º Alunos Escalaão A	N.º Alunos Escalaão B	Comparticipação CME / Escalaão A	Comparticipação CME / Escalaão B	Comparticipação CME / Escalaão A + B
Veículos de Aluguer	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juntas de Freguesia / Autarquia	3	1	2	80,00 €	113,00 €	193,00 €
Transportes Públicos Urbanos	16	8	7	592,50 €	592,50 €	1.185,00 €
Transportes Públicos Interurbanos	49	7	5	1.000,39	0,00 €	1.000,39 €
Transportes Públicos Interurbanos (Concelhos Limitrofes)	5	1	2	116,73 €	0,00 €	116,73 €
TOTAIS	73	17	16	1.789,62 €	705,50 €	2.495,12 €

Quadro 2 - Previsão da comparticipação CME com a aplicação da medida de discriminação positiva (PTE 2020/2021)

Ano letivo 2020/2021	N.º Alunos Ensino Secundário	N.º Alunos Escalaão A	N.º Alunos Escalaão B	Comparticipação CME / Escalaão A	Comparticipação CME / Escalaão B	Comparticipação CME / Escalaão A + B
Veículos de Aluguer	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juntas de Freguesia / Autarquia	3	1	2	202,75 €	317,25 €	520,00 €
Transportes Públicos Urbanos	24	10	14	1.975,00 €	2.765,00 €	4.740,00 €
Transportes Públicos Interurbanos	76	12	10	1.553,52 €	0,00 €	1.553,52 €
Transportes Públicos Interurbanos (Concelhos Limitrofes)	6	1	1	102,52 €	0,00 €	102,52 €
TOTAIS	109	24	27	3.833,79 €	3.082,25 €	6.916,04 €



VI. LISTA DE ESCOLAS POR ÁREA DE RESIDÊNCIA





Freguesia	Estabelecimento			Observações
	1.º CEB	2.º / 3.º CEB	Secundário	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANDRÉ DE GOUVEIA, ÉVORA				
(Ex) Bacelo	EB Bairro do Frei Aleixo EB Galopim de Carvalho	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
Canaviais	EB Canaviais	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
Nª Sra Graça do Divor	EB Graça do Divor	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	Os alunos da Graça do Divor que vão frequentar o 2.º/3.º CEB e Ensino Secundário poderão optar por frequentar a EB/S Cunha Rivara (Arraiolos), por proximidade à residência.
Nª Sra de Machede	EB Nª Sra de Machede	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	Os alunos provenientes de São Vicente de Valongo poderão optar por frequentar EB Vendinha, EB Reguengos de Monsaraz e ES Conde de Monsaraz, por proximidade à residência.
São Bento do Mato	EB Azaruja	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
São Miguel de Machede	EB Azaruja	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GABRIEL PEREIRA, ÉVORA				
(Ex) São Vicente do Pigeiro	EB Vendinha	EB André de Resende	ES Gabriel Pereira	Os alunos da Vendinha que vão frequentar o 2.º/3.º CEB ou o Ensino Secundário poderão optar por frequentar a EB de Reguengos de Monsaraz ou a ES Conde de Monsaraz, por proximidade à residência.
(Ex) Senhora da Saúde	EB Avenida Heróis do Ultramar EB Bairro da Câmara EB Bairro da Comenda EB Chafariz d'El Rei EB Rossio de São Brás	EB André de Resende	ES Gabriel Pereira	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO, ÉVORA				
(Ex) Malagueira	EB Cruz da Picada EB Senhora da Glória EB Vista Alegre EB Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício		



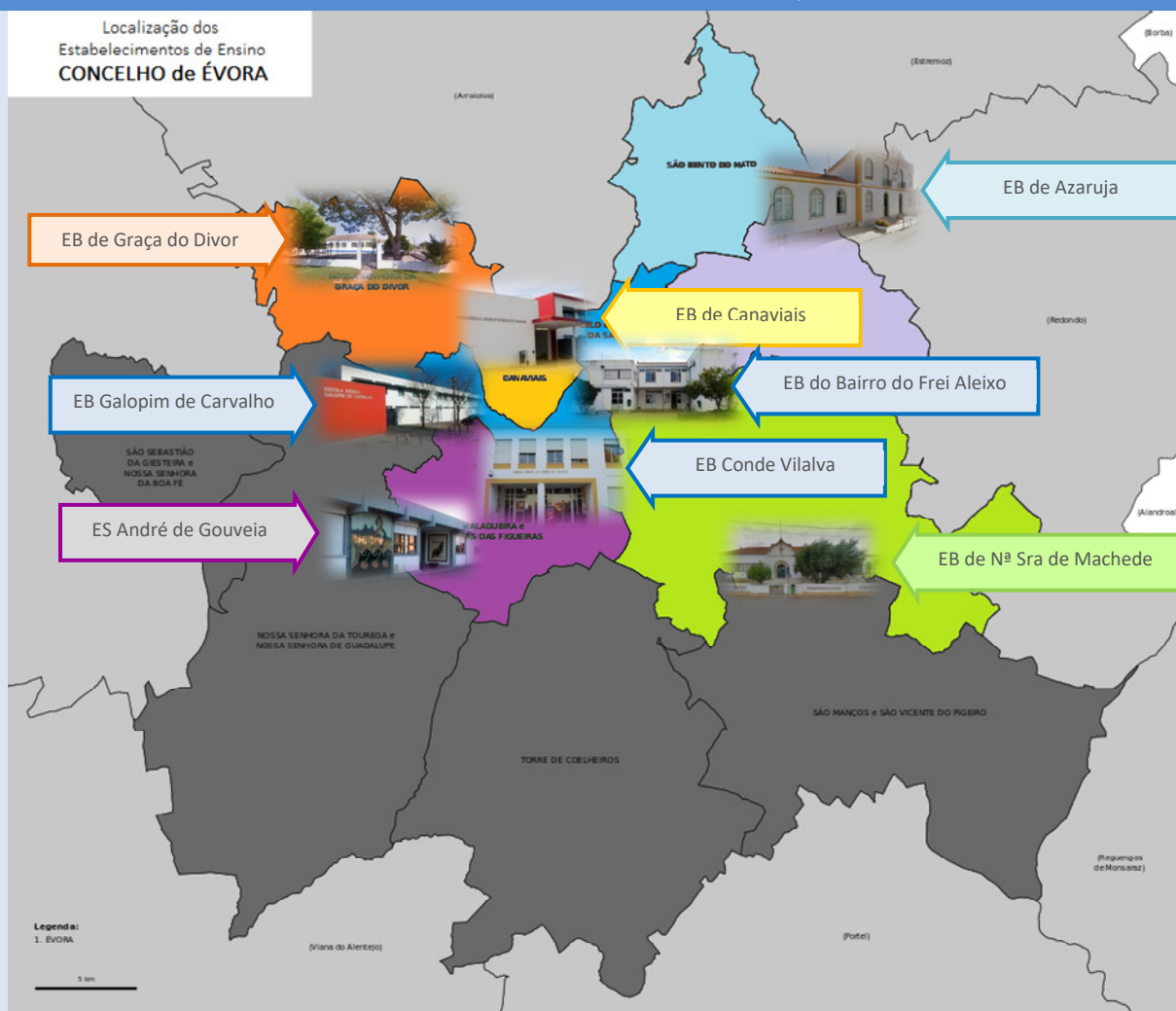


Freguesia	Estabelecimento			Observações
	1.º CEB	2.º / 3.º CEB	Secundário	
Nª Sra da Tourega	EB Valverde	EB Manuel Ferreira Patrício		
Nª Sra de Guadalupe	EB Valverde	EB Manuel Ferreira Patrício		Os alunos de Guadalupe que vão frequentar o 2.º/3.º CEB poderão optar por frequentar a EB Santa Clara (pela área de residência) ou a EB Manuel Ferreira Patrício (pela continuidade do percurso escolar).
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA, ÉVORA				
(Ex) Horta das Figueiras	EB Horta das Figueiras EB Bairro de Almeirim	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) Nª Sra da Boa-Fé	EB São Sebastião da Giesteira	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) São Manços	EB São Manços	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) São Sebastião da Giesteira	EB São Sebastião da Giesteira	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
Torre de Coelheiros	EB São Manços	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
União de Freguesias de Évora (São Mamede, Sé e São Pedro e Santo Antão)	EB São Mamede	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	



VII.LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ÉVORA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANDRÉ DE GOUVEIA, ÉVORA



Estabelecimento de Ensino

Escola Secundária André de Gouveia
Escola Básica Conde Vilalva
Escola Básica de Azaruja
Escola Básica de Graça do Divor
Escola Básica de N Sra. de Machede
Escola Básica do Bairro do Frei Aleixo
Escola Básica dos Canaviais

Morada

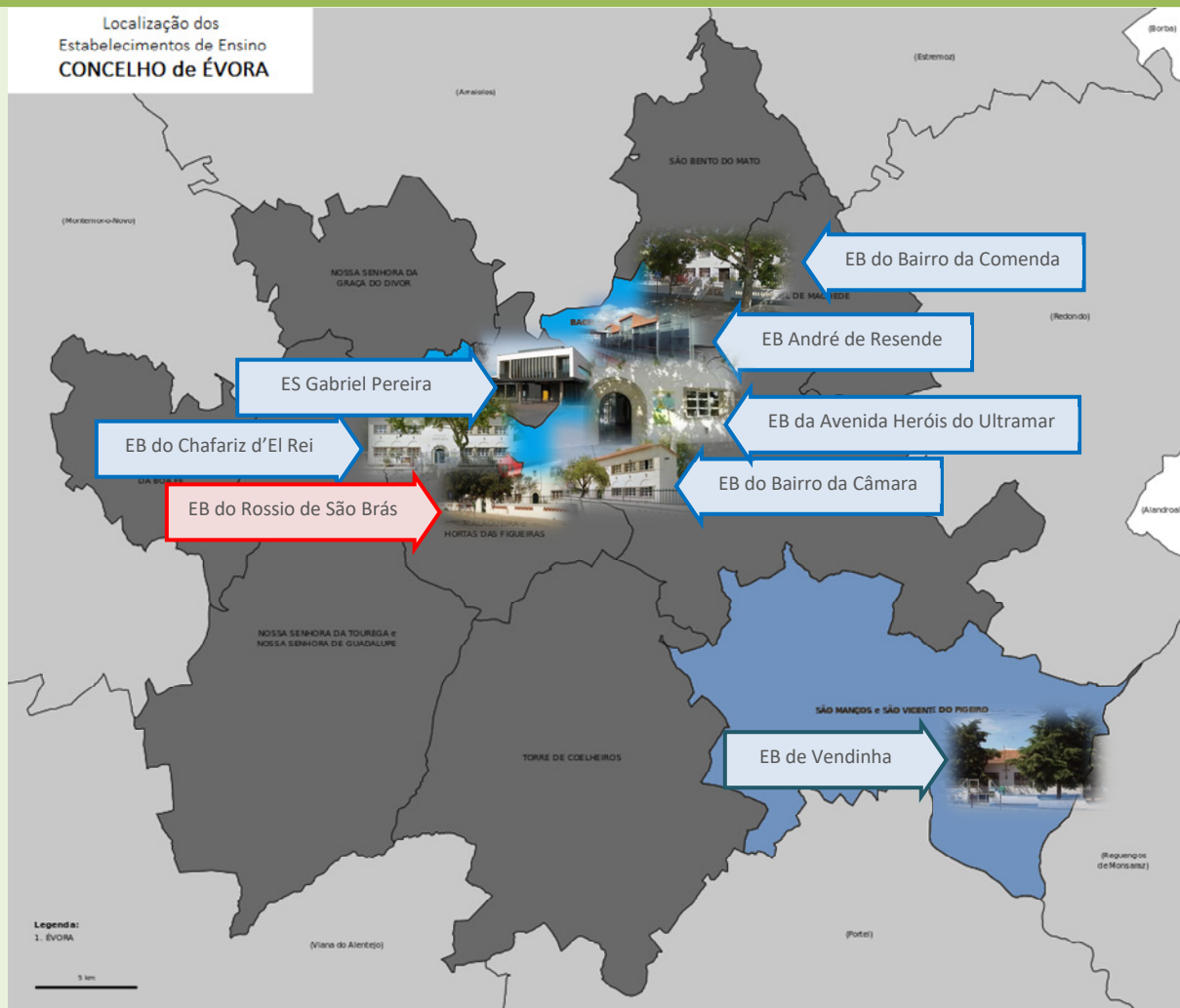
Praça Angra do Heroísmo Bairro Senhora da Glória
Avenida António Barata, Bairro das Pites
Rua João José Perdigão, n.º 20, Azaruja
Rua de Évora, Graça do Divor
Rua de São Miguel de Machede, N Sra. de Machede
Rua do Clube, n.º 1, Bairro do Frei Aleixo
Rua da Palmeira, Canaviais

Freguesia

UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Bacelo]
JF São Bento do Mato
JF Nossa Senhora da Graça do Divor
JF Nossa Senhora de Machede
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Bacelo]
JF Canaviais



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GABRIEL PEREIRA, ÉVORA



Estabelecimento de Ensino

Escola Secundária Gabriel Pereira
Escola Básica André de Resende
Escola Básica da Av. Heróis Ultramar
Escola Básica de Vendinha
Escola Básica do Bairro da Câmara
Escola Básica do Bairro da Comenda
Escola Básica do Chafariz d'El Rei
Escola Básica do Rossio de São Brás

Morada

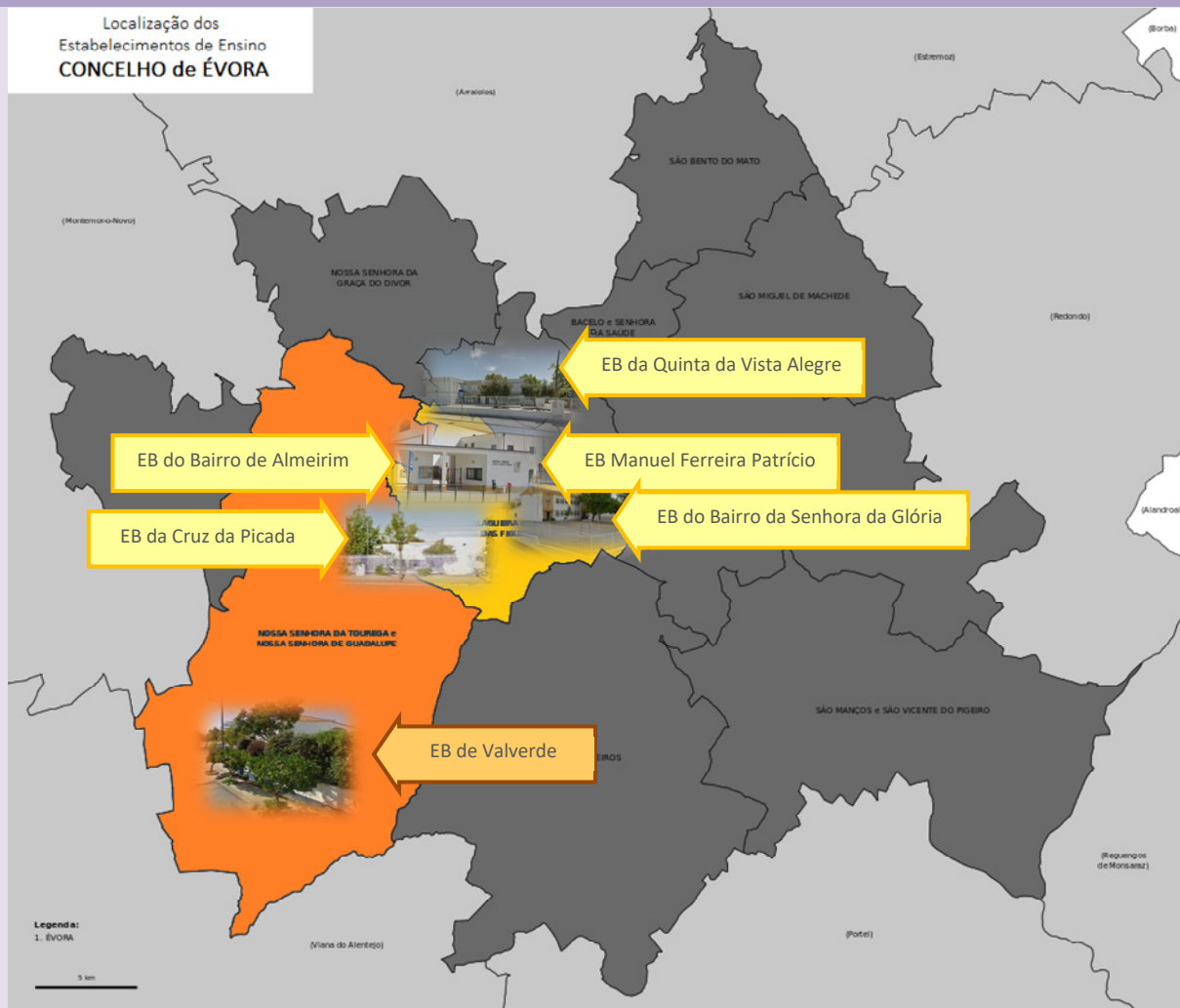
Rua Dr. Domingos Rosado, Zona de Urbanização n.º 3, Évora
Avenida Gago Coutinho, Évora
Avenida Heróis do Ultramar, Bairro Garcia de Resende, Évora
Rua de São Vicente, Vendinha
Largo Nossa Senhora da Conceição, Bairro da Câmara, Évora
Rua Padre Américo, Bairro da Comenda, Évora
Rua São Brás do Regedouro, Évora
Avenida Combatentes da Grande Guerra, Rossio de São Brás, Évora

Freguesia

UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF São Manços e São Vicente do Pigeiro [(Ex) São Vicente do Pigeiro]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF de Évora [(Ex) Santo Antão, São Mamede e Sé e São Pedro]

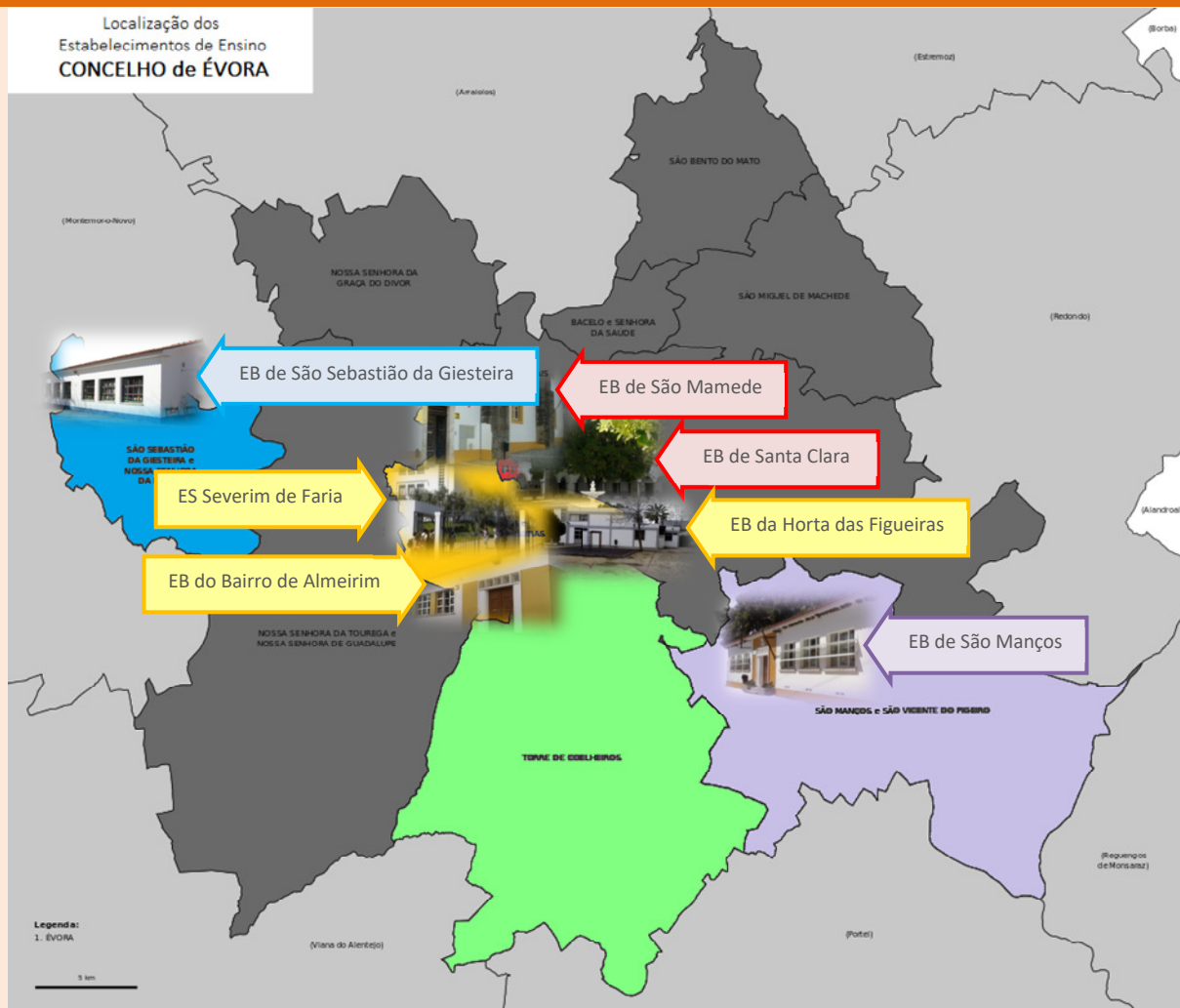


AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO, ÉVORA



Estabelecimento de Ensino	Morada	Freguesia
Escola Básica Manuel Ferreira Patrício	Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]
Escola Básica da Cruz da Picada	Bairro da Cruz da Picada, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]
Escola Básica da Quinta da Vista Alegre	Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Quinta da Vista Alegre, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]
Escola Básica de Valverde	Largo da Escola de Valverde, Valverde	UF N Sra. da Tourega e N Sra. de Guadalupe [(Ex) N Sra. da Tourega]
Escola Básica do Bairro da Senhora da Glória	Avenida dos Salesianos, Bairro da Senhora da Glória, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]

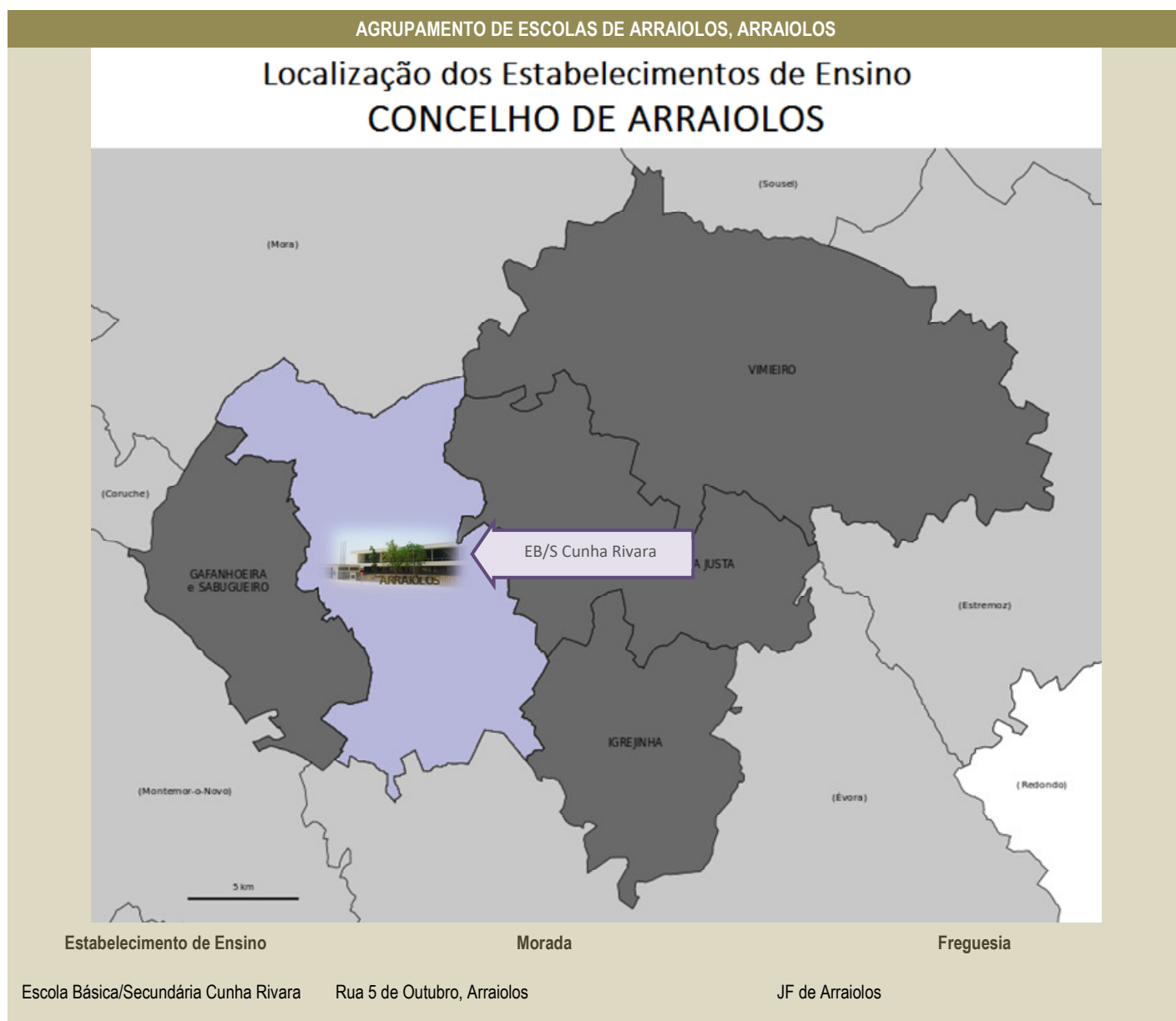
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA, ÉVORA



Estabelecimento de Ensino	Morada	Freguesia
Escola Secundária Severim de Faria	Estrada das Alcáçovas, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras]
Escola Básica de Santa Clara	Rua de Santa Clara, n.º 2, Évora	UF de Évora UF de Évora [(Ex) Santo Antão]
Escola Básica da Horta das Figueiras	Bairro General Humberto Delgado, Horta das Figueiras, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras]
Escola Básica de São Mamede	Largo Doutor Evaristo Cutileiro, Évora	UF de Évora [(Ex) São Mamede]
Escola Básica de São Manços	Rua do Sol, n.º 29, São Manços	UF São Manços e São Vicente do Pigeiro [(Ex) São Manços]
Escola Básica de São Sebastião da Giesteira	Rua da Escola, São Sebastião da Giesteira	UF São Sebastião da Giesteira e N Sra. da Boa-Fé [(Ex) São Sebastião da Giesteira]
Escola Básica do Bairro de Almeirim	Rua São João Bosco, Bairro de Almeirim, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras]



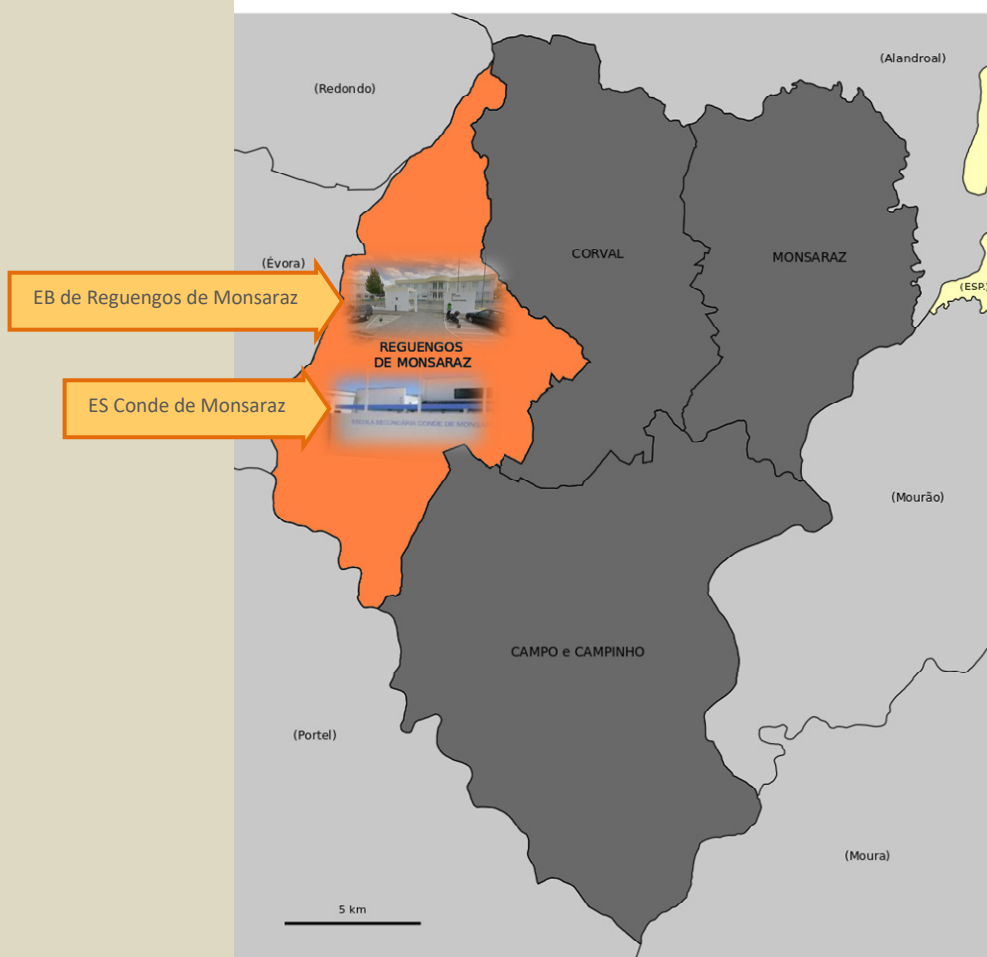
VIII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DE CONCELHOS LIMÍTROFES





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ, REGUENGOS DE MONSARAZ

Localização dos Estabelecimentos de Ensino
CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ



Estabelecimento de Ensino

Morada

Freguesia

Escola Secundária Conde de Monsaraz	Rua João de Deus, n.º 99, Reguengos de Monsaraz	JF Reguengos de Monsaraz
Escola Básica de Reguengos de Monsaraz	Rua Dr. Mário Jacinto Machado, n.º 9, Reguengos de Monsaraz	JF Reguengos de Monsaraz

